



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

ESTEVE AFIXADO

No mural da Prefeitura

De 23 / 01 / 2017

Até 31 / 03 / 2017

João Carlos
Assinatura

DECRETO N.º 008/2017

Altera o valor da tarifa do serviço de água, revogando o Decreto nº 010/2016, de 14/01/2016.

DR. ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 138/93, de 09/03/93,

DECRETA:

Art. 1º - Os valores das tarifas do serviço de água (taxa mínima), segundo determinação da Lei Municipal nº 1010/2009, de 22/12/2009, que "Reestrutura o Código Tributário do Município, Consolida a Legislação Tributária e dá Outras Providências" passam a ser fixados nos seguintes valores:

I – Pessoa física: economias residenciais e terrenos baldios – R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos);

II – Pessoa jurídica: prédios comerciais, industriais, de prestadores de serviços e terrenos baldios – R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - O valor do metro cúbico consumido em excesso será de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos).

Art. 3º - Fica revogado em sua íntegra o Decreto nº 010/2016, de 14/01/2016.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
12 DE JANEIRO DE 2017.**

Art. Arnildo Ludwig
DR. ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal